



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a realização de processo licitatório para a aquisição de equipamentos específico de lavanderia hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a futura aquisição de maquinários específico de lavanderia, é de extrema necessidade para atender a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde devido a sua grande demanda de lavagem com roupas hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Os itens serão fornecidos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
01	LAVADORA HORIZONTAL C/ BARREIRA SANITÁRIA DE 50KG. Características: Corpo externo: laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço, com tratamento químico anticorrosão por imersão com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Revestida em chapas de aço inoxidável nas partes internas. equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e isolamento conforme NBR 6146 e eficiência energética conforme portaria MME553, Portas em aço inoxidável, sendo a interna corrediça com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Dispositivos de intertravamento através de chaves de segurança magnéticas instalada nas portas (NR-12) liberando o funcionamento somente com as portas fechadas, de modo que se o equipamento estiver em funcionamento a porta permanece travada, o que impede a abertura da porta e o acesso a zona de perigo antes da eliminação do risco. BARREIRA: em chapa aço 1020 ou aço inox. Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão, com pintura eletrostática a pó. CESTO: cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança pro operador.	1	UN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



	aço inoxidável, possui eixo central em aço cromo níquel apoiado em mancal de ferro fundido com rolamentos e retentores especiais; possui funcionamento através de inversor de frequência com rampa de aceleração suave e desaceleração e freio acionado com resistor de frenagem; possui funcionamento automático com painel frontal, timer para desligamento automático no final das operações, alarme e lâmpadas sinalizadoras no final das operações; freio de segurança sistema de tambor e sapatas de lona traçada com acionamento através de pedal; bocal de desagüamento livre de ampla bitola para escoamento de águas; possuir sistema de transmissão através de polias e correias sem emendas providas do regulador; acoplada com tampa em aço inoxidável AISI 304 para o cesto interno; tampo superior e porta em aço inoxidável, corpo externo em aço carbono com tratamento químico a base de epóxi especial, apoiado em três colunas de sustentação; equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e isolamento conforme NBR 6146 e eficiência energética conforme portaria MME553; chave de comando com contadores, relê térmico e isolamento através de caixa protetora; modelo tripé anti vibratório suspenso para sistema pendular com elos e correntes; borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação; possuir sistema de intertravamento na tampa através de trava elétrica que só permite abertura com o cesto parado; apresentar dispositivo de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta; possui sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR 12 e ABNT NBR 11758/2008; botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento.		
03	SECADOR ELÉTRICO 50KG Características: Estrutura e corpo externo em aço inox e acabamento final com pintura em epóxi; cesto interno construído em chapa de aço inoxidável; porta externa em aço deve possuir sistema de travamento da porta externa com visor para permitir a visualização das	1	UN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



	roupas em movimento; possui sistema de travamento da porta externa; possui filtro para retenção de felpas, de fácil acesso para limpeza; painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura; botão para abertura da porta, equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador, Voltagem 220 /380 60 hz.		
04	CALANDRA MONORROL 1600/300 ELÉTRICA . Características: Possui gabinete totalmente fechado construído com laterais removíveis para manutenção dotadas de sistema de segurança conforme NR12, equipamento construído com cilindro de aço SAE1020, polido e aprimorado com proteção em cromo duro; revestimento nos cilindros com tripla camada de feltro agulhado, coberto com algodão cru e lona especial; calha e cilindro de aço carbono SAE 1020, espessura de 1/4 torneada e polida, revestida em cromo duro para evitar corrosão; conjunto de molas nas laterais da calha para manter pressão constante do cilindro; equipada com braços auxiliares basculantes para apoio das roupas passadas; sistema de aquecimento através de resistências elétricas tubulares blindadas em aço inox tipo bainha fixada na calha e controladas automaticamente por termostato com bulbo capilar sinaleiro; transmissão por redução de velocidade através de polias e correias em V; grade de proteção no comprimento total do cilindro que em qualquer anormalidade tocando-o inverte-se a rotação do cilindro automaticamente; sistema automático de reversão no cilindro com botão frontal e dispositivo de segurança ao longo de toda superfície que ao ser pressionado paralisa e reverte a rotação dos cilindros; sinaleiro e botão seletor localizado na parte frontal para fazer a reversão de rotação do cilindro quando necessário; equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e eficiência energética conforme portaria MME 553; inversor de frequência para controle de velocidades (mínima/média/máxima); painel de comando e chaves blindadas; protetor de sobrecarga com rele térmico; entrada e saída	1	UN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



	das roupas através da parte frontal do equipamento; alimentação das roupas na parte frontal através de mesa de madeira basculante, que quando abaixada paralisa o cilindro e afasta a calha para segurança ao operador; tampo na parte inferior do equipamento para recebimento das roupas passadas; painel frontal com botões sinalizadores e luminosos; botão de emergência com desligamento total na parte frontal do equipamento conforme e reles de segurança; controlador de temperatura com termômetro e termostato com bulbo capilar fixado no painel frontal; sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR12 E ABNT NBR 11758/2008; pintura especial anti corrosiva a base de epóxi.		
--	---	--	--

3.2. Os objetos foram descritos com as especificações em conformidade com o item 3.1. Para garantir a qualidade da contratação, portanto os bens de consumo a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1º linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, garantia e validade, e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pelo pregoeiro de seu quadro de qualidade e desempenho.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos termos Constituição Federal de 1988 em seus Art. 196 “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravantes e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e Art. 197 “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Considerando que, na forma do Artigo 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, o direito à vida é um Direito Fundamental.



Visto que, na forma do Artigo 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, a saúde e assistência aos desamparados são Direitos Sociais.

Considerando que, na forma do Artigo 23, inciso I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das Leis, cuidar da saúde, e assistência pública.

Considerando que, na forma do Artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Destacando que a omissão por parte do Município de Novo Repartimento poderá gerar graves danos à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Estado decorrente dessa omissão.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ela como sustentável, ratifique nossas razões e proceda com a instauração de Processo Administrativo para realização de licitação para tais aquisições, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir os serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissor, tão pouco adiar as aquisições pelas descrições feitas ao norte, para o bom atendimento a população, logo, o município deve buscar leis nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificamos aos prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que, neste momento, e devida transitoriedade da situação.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. A execução/aquisição do objeto a ser contratado deverá ser realizado/entregue em local especificado pelo Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento.

5.2. A data prevista para a execução/entrega dos serviços/aquisição, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada Diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo que qualquer alteração na data prevista data prevista deve ser comunicada previamente à unidade contratante pela contratada. Com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, respeitado o prazo máximo de entrega neste Termo de Referência.

5.3. Os objetos frutos desta licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. São de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da execução/entrega do objeto, não cabendo à contratante o pagamento de tais custos.

5.5. A contratada deverá responder integralmente qualquer dano causado a terceiros no decorrer da execução/entrega do objeto contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária
10.301.0012.2.040 – Gestão da Secretaria de Saúde
10.302.0011.2.035 – Manutenção do Hospital São Francisco

6.1 O valor estimado total da futura contratação será informado nos autos do processo apontado pelo departamento competente de compras do Município, gerado por apuração de valores vinculada às pesquisas de preços.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Os objetos licitados, deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, instalação dos maquinários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos

7.3. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

7.4. O prazo de entrega do objeto licitado é em caráter de urgência sendo entregue até 10 (dez) dias corridos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas.



7.5. A entrega dos materiais será feita, no local e hora indicado pela contratante especificado na ordem de compra.

7.6. O(s) produto(s) objeto(s) deste termo de referência entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00, excluindo sábados, domingos e feriados, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, lote, validade, valor, bem como o número do item no contrato, número do contrato, número da ordem de compra e empenho.

8. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

8.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o Pregoeiro da Comissão de Licitação se reservam o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A **Contratante** designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora.

9.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante de seu quadro de Servidores, designado para tanto. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.



10.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto lícitado.

10.4. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

10.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeição do objeto.

11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.3. Fornecer o objeto conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na proposta, e nas quantidades solicitadas pela **Contratante**.

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa, com definição da nova data de entrega a fim de não restar prejuízo a contratante, sob pena de sofrer penalidade grave.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



11.8. O Objeto deverá ser entregue acondicionado de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte.

11.9. Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos in loco (sede do Município).

11.10. Não será admitida pela contratante, a subcontratação do objeto licitado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade fiscal tributaria junto ao INSS, FGTS, UNIÃO, ESTADO e MUNICÍPIO sede da licitante. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela **Contratante**.

12.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento.

13. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses ou até o final de orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal, contados a partir da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato ou na data de sua assinatura, conforme o caso;

13.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1ª, da Lei nº 8.666/93;

14. DA ASSINATURA

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Novo Repartimento-PA, 30 de agosto de 2021

Aline Barros Sulzbach
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 0003/2021-GP